



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 847/2018
--

Processo nº. 456/2017;

Origem: Memorando nº 185/2017 – DOM;

Assunto: Solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 039/2013, celebrado entre esta Fundação e a Locadora Maria de Souza Rolim, proprietária do imóvel onde funciona o CONSELHO TUTELAR III - **Apostilamento para a mudança de fonte orçamentária, conforme determinação contida no Decreto nº 91.654/2018;**

Dotação Orçamentária:

Elemento de despesa: 33903600 - **Fonte:** 1001010000 - **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 039/2013, celebrado entre esta Fundação e a Locadora Maria de Souza Rolim, proprietária do imóvel onde funciona o CONSELHO TUTELAR III, feito pela Divisão de Obras e Manutenção - DOM/FUNPAPA através do Memorando nº 185/2017 - DOM, constante às fls. 02, e posteriormente sobre o **Apostilamento** para a mudança de fonte orçamentária, conforme determinação contida no Decreto nº 91.654/2018;

2 – Retornaram os autos com a manifestação da DF/Setor de Orçamento às fls. 43 solicitando autorização de Apostilamento por mudança de fonte orçamentária, conforme determina o Decreto nº 91.654/18, publicado no DOM nº 13.565, de 01/08/2018 (ver fls. 41/42), que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita e das fontes de recurso a serem utilizadas na Lei Orçamentária Anual de 2018;

3 – Consta às fls. 44 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado pela Diretoria Financeira/Setor de Orçamento/FUNPAPA e discriminado da seguinte forma: Projeto/Atividade: 2014, Sub-ação: 002, Tarefa: 002, Elemento de Despesa: 33903600, Fonte: 1001010000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

4 – Consta às fls. 20 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 45 justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para realização de Apostilamento.

Por último é importante ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao em seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela conformidade do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para a Ordenadora de despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 14 de setembro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Junior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº. 0435767-011